



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA



CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA – SC  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – PRIORIDADE:  Normal  Urgente – Motivo:

2 – REQUISITANTE:

Presidência

3 – PROVENIENTE DE:

Recurso Próprio  Convênio  Outros

CÓDIGO DA DOTAÇÃO: 3.3.90.40.06.00.00.00.

4– OBJETO:

Materiais/Bens  Serviço  Obra/Serviço de Engenharia

5 – VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a partir da publicação do extrato do Contrato.

7 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DO PRESIDENTE:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

IZOLETE DUARTE VIEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA



**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A contratação tem por objeto a locação de solução de software integrada, contemplando os sistemas legislativo e administrativo, com o objetivo de atender às demandas da Câmara Municipal de Urussanga, especialmente no que se refere à continuidade do serviço que vem sendo realizado quanto à desmaterialização de documentos físicos e à implantação de processos eletrônicos.

Verifica-se a necessidade de adoção de um sistema que possibilite a tramitação digital de matérias legislativas, o arquivamento organizado do acervo existente, bem como a publicação automatizada de conteúdos institucionais e jornalísticos no portal oficial. A solução deverá ainda contemplar funcionalidades como painel eletrônico de votação, portal web institucional, plataforma online integrada, hospedagem em nuvem e mecanismos avançados de segurança da informação, garantindo a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados.

A implementação de sistemas integrados nas áreas administrativa e legislativa permitirá otimizar o gerenciamento interno, ampliar a transparência dos atos públicos, assegurar maior eficiência operacional e garantir a realização de backups periódicos, contribuindo para a continuidade e segurança dos serviços.

Embora a entidade já utilize esses serviços, faz-se necessária nova contratação para garantir sua continuidade, especialmente em razão do encerramento da vigência do Contrato nº 02/2023 e da impossibilidade de prorrogação por aditamento, uma vez que a contratação anterior, realizada por dispensa de licitação, atingiu o limite legal de despesa.

**2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

A contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado de gestão legislativa e administrativa mostra-se a solução mais adequada para atender às demandas da Câmara Municipal de Urussanga, garantindo suporte técnico contínuo, atualizações periódicas e aderência às necessidades específicas do Poder Legislativo.

Soluções disponíveis no mercado, especialmente no modelo Software as a Service (SaaS), apresentam vantagens como menor custo de implantação e manutenção, maior facilidade de atualização e acesso remoto, além de maior segurança e confiabilidade no armazenamento de dados.

Destaca-se que a Câmara já utiliza sistema informatizado nas áreas legislativa e administrativa, o que reforça a necessidade de continuidade do serviço, bem como de sua modernização e aprimoramento, a fim de garantir maior eficiência operacional, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA



Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada que assegure a continuidade, evolução e pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa.

**3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Licença de uso de solução integrada de software, incluindo os seguintes módulos: I – Gestão do Processo Legislativo; II – Gestão do Processo Administrativo; III – Protocolo geral; IV - Portal Web; V - Transmissão em áudio e vídeo; VI – Certificados e Assinatura Digital; VII – Votação Eletrônica; VIII – Gestão de Documentos para o Poder Executivo.	SERVIÇO	12 MESES	2.650,00	31.800,00
02	Implantação e Migração do Sistema, conforme especificado no <b>TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO</b>	SERVIÇO	01	6.000,00	6.000,00
03	Serviços de treinamento adicional presencial sob demanda	HORAS	10 HORAS/ANO	150,00	1.500,00
04	Serviços de treinamento adicional remoto sob demanda	HORAS	10 HORAS/ANO	110,00	1.100,00
					40.400,00

**4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:**

A demanda prevista refere-se à locação de 01 (uma) solução integrada de software, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, abrangendo os sistemas legislativo e administrativo, incluindo implantação completa e suporte técnico contínuo. Adicionalmente, prevê-se a contratação de horas técnicas, presenciais ou remotas, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Urussanga, para ajustes, capacitação e manutenção do sistema, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e legislativas.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratada deverá comprovar capacidade técnica para execução dos serviços objeto da contratação, por meio de atestado, bem como aptidão para fornecer sistema integrado legislativo e administrativo, com suporte e atualizações contínuas, nesse caso, através de prova de conceito.

Deverá, ainda, possuir condições de garantir a execução e continuidade dos serviços durante a vigência contratual.

**6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA



A estimativa preliminar de preço foi apurada por meio de pesquisa de mercado, com base em múltiplas fontes, tais como contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, consultas ao Painel de Preços do Governo Federal, dados constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e cotações junto a fornecedores do ramo.

A metodologia adotada buscará assegurar a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, conforme previsto na legislação vigente.

**7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Não se mostra viável o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste em solução integrada de sistemas legislativo e administrativo, cuja execução por múltiplos fornecedores poderia comprometer a interoperabilidade, a eficiência operacional e a responsabilidade técnica pela prestação dos serviços.

Dessa forma, a contratação em lote único assegura melhor gerenciamento, padronização, suporte técnico e continuidade dos serviços.

**8. DISPENSA DE LICITAÇÃO: SIM**

**9. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, calculada na forma estabelecida no art. 23, da Lei nº 13.144/2021.

**10. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Proposta mais vantajosa – Menor preço

Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (JUSTIFICAR)

Proposta mais vantajosa – Menores custos indiretos (JUSTIFICAR)

Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (JUSTIFICAR)